



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Lucas Dutra dos Santos
Vice-Prefeito:
Vandréa dos Santos Steffan
Procurador Geral do Município:
...
Controlador Geral do Município:
...
Secretário Municipal de Governo:
...
Secretário Municipal de Fazenda:
...
Secretária Municipal de Administração:
...
Secretário Municipal de Suprimentos:
...
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
...
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
...
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
...
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
...
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
...
Secretário Municipal de Serviços Públicos:
...
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
...
Secretário Municipal de Obras:
...
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
...
Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
...

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: Hugo Pereira do Canto Júnior
Vice-Presidente: Sidnei Coutinho Perrut
1º Secretário: Maximiliano Oliveira de Souza
2º Secretário: Bruno e Almeida Santos
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias –
Seropédica - RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro -
Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
Diretoria-Executiva
Gabinete do Diretor-Presidente

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE EM 03/02/2021

Na **Portaria nº 15/2021** de 01/02/2021, publicada no Boletim Oficial nº 604 de 01/02/2021, onde se lê: "Portaria nº 15/2021", leia-se "Portaria nº 16/2021".

Na **Portaria nº 16/2021** de 01/02/2021, publicada no Boletim Oficial nº 604 de 01/02/2021, onde se lê: "Portaria nº 16/2021", leia-se "Portaria nº 17/2021".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SEDE: Rua Vereador Aldair Medeiros, nº 125-A, Boa Esperança, Seropédica – RJ.
CEP: 23894-438 E-mail: seroprevi@hotmail.com Telefone: (21) 2682-0075



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEROPÉDICA – CMDPI

CALENDÁRIO 2021 DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEROPÉDICA CMDPI

MÊS	ORDINÁRIA 1ª QUARTA-FEIRA	EXTRAORDINÁRIA 3ª QUARTA-FEIRA
JANEIRO		
FEVEREIRO	03/02/2021	17/02 A CONFIRMAR
MARÇO	03/03/2021	17/03 A CONFIRMAR
ABRIL	07/04/2021	21/04 A CONFIRMAR
MAIO	05/05/2021	19/05 A CONFIRMAR
JUNHO	02/06/2021	16/06 A CONFIRMAR
JULHO	07/07/2021	21/07 A CONFIRMAR
AGOSTO	04/08/2021	18/08 A CONFIRMAR
SETEMBRO	01/09/2021	15/09 A CONFIRMAR
OUTUBRO	06/10/2021	20/10 A CONFIRMAR
NOVEMBRO	03/11/2021	17/11 A CONFIRMAR
DEZEMBRO	01/12/2021	15/12 A CONFIRMAR

► Informamos que as reuniões ordinárias estão confirmadas às 10 horas e as extraordinárias quando necessárias serão confirmadas.


► Local das reuniões: Auditório da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
(BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.)

► EMAIL – casadosconselhoseropedica@gmail.com



MÁRCIO MONTEIRO DA SILVA
1º Secretário do Conselho



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SEROPÉDICA - CMDPI
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica
CEP: 23900-000 E-mail: casadosconselhoseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



DECRETO Nº 1580 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1499/2020 QUE INSTITUIU O REGULAMENTO E NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO ESPECIAL DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA-FUNESOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA – RJ**, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 30 de junho de 1997,

DECRETA:


Art. 1º - Fica regulamentado o Conselho Municipal do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública de Seropédica, instituído pela Lei Municipal nº 516, de 15 de maio de 2014, em seu artigo 14, sendo um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, reunindo representação governamental, da sociedade civil e do Poder Legislativo, com finalidade de acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução do Plano de Aplicação de recursos do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública – FUNESOP.

Art. 2º - O Conselho do Fundo Especial da Secretaria de Ordem Pública, será composto pelos seguintes membros:


SÉRGIO COELHO – matrícula – 17508 – PMS (PRESIDENTE) – indicado pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.

MARCOS LOMEU DE MIRANDA – representante do Poder Legislativo.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – representante da Sociedade Civil.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



§1º - O mandato de cada representante é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Pelas atividades exercidas no Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal do FUNESOP acompanhar, fiscalizar e aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do FUNESOP.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal do FUNESOP:

- I- Presidir as reuniões, coordenar os debates, tomar votos e votar;
- II- Emitir votos de qualidade nos casos de empate;
- III- Convocar reuniões;
- IV- Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 6º - Competem aos Membros do Conselho do FUNESOP:

- I- Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, debatendo e votando as matérias em exame;
- II- Encaminhar quaisquer matérias que tem interesse de se submeter ao conselho;
- III- Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal do FUNESOP ser realizadas no mínimo uma vez a cada trimestre, sempre na primeira quinzena de Janeiro, Abril, Julho, Outubro, em dia, hora, em local, marcado com antecedência mínima de sete dias, sendo precedida da convocação formal de todos os seus membros.

§1º - Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorrido 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

§2º - As reuniões ordinárias do Conselho serão iniciadas com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 8º - As reuniões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, por convocação do Presidente do Conselho ou de 1/3 (um terço) de seus membros.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Segurança e Ordem Pública



Art. 9º - As deliberações do Conselho deverão ser quórum de maioria simples de seus membros, bem como sua votação determinar-se-á também por maioria simples de votos cabendo ao Presidente voto de qualidade.

Art. 10º - De cada reunião deve ser lavrada ata no livro respectivo, assinada por todos os que nela tenham participado.

Art. 11º - Este Decreto revoga o Decreto 1499/2020.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de
Seropédica
 - O NOVO TEMPO É AGORA -

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

Processo nº 6.194/2019

Contrato nº 025/2017

Contratado: Anderson de Freitas Bello

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Euclides Pereira, nº 06, área 4-A, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Valor: 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

Omitido em 15 / 12 / 20.

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do PA em epígrafe.

Seropédica, 04 de Fevereiro de 2021.

Dr. René Mello Vigné

Secretário de Saúde e Defesa Civil

Matrícula nº 17.445 - PMS

Rua Maria Lourenço, Nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ
 Cep: 23890-000

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de
Seropédica
 - O NOVO TEMPO É AGORA -

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 105/2019

Processo nº 9126/2019

Contrato nº 105/2019

Contratado: Empresa Pure Air Gases Medicinais Ltda

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Conjunto de Oxigenoterapia

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Valor: 31.116,00 (trinta e um mil, cento e dezesseis reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2020.

Omitido em 18 / 12 / 20.

Dr. René Mello Vigné

Secretário de Saúde e Defesa Civil

Matrícula nº 17.445 - PMS

Rua Maria Lourenço, Nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ
 Cep: 23890-000

1



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
 Procuradoria Geral do Município



Prefeitura de
Seropédica
 - O NOVO TEMPO É AGORA -

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

Processo nº 6.195/17

Contrato nº 038/2017

Contratado: Wanessa Pinto da Silva

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica - Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Estrada do Caçador, Lote 01, Quadra 01, Loteamento Fonte Limpa, Seropédica, RJ.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Valor: 13.970,40 (treze mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

Omitido em 16 / 12 / 20.

Dr. René Mello Vigné

Secretário de Saúde e Defesa Civil

Matrícula nº 17.445 - PMS

Rua Maria Lourenço, Nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ
 Cep: 23890-000

1



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Processo nº 06193/2017.

Contrato nº 01/2018

Contratado: Alexandre Marques Villa Alvarez

Contratante: Prefeitura Municipal de Seropédica – Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do contrato por 12 (doze) meses, do imóvel sito à Rua RJ 14, Lotes 04 e 05, Quadra C, Vila Carmela – Seropédica – RJ

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Valor: 46.761,96 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

Omitido em 30 / 12 / 20.

Dr. René Mello Vigné
Secretário de Saúde e Defesa Civil
Matrícula nº 17.445 - PMS

Rua Maria Lourenço, N° 18, Fazenda Caxias, Seropédica/RJ
Cep: 23890-000



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ERRATA 01/2021

RESOLUÇÃO SMECE Nº 004/2021

Artigo 7º, Inciso IV, Alínea b, Matemática.

Página	Linha	Onde se lê	Leia-se
05	17	Álgebra: 05 tempos de 50 minutos;	Álgebra: 04 tempos de 50 minutos;

Seropédica, 02 de fevereiro de 2021.

Marcelo Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Matrícula nº 11.704

Marcel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Mat: 11.704



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº 0573/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03973/2016 – CNPI – CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato referente ao processo administrativo 03973/2016.

- 1) Leize Aparecida Ramos de Oliveira Lucena – Matr.003525
- 2) Marcelo José Novaes de Abreu – Matr. 17493
- 3) João Flor da Silva Neto – Matr. 003318

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 396/2020.

Seropédica, 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luca Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo



PORTARIA Nº. 0574/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Retomada das Aulas em 2021.

Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Márcia Regina Martins do Espírito Santo – Suplente
Sérgio Coelho – Representante da Secretaria de Segurança e Ordem Pública
João Vitor de Carvalho Ribeiro – Suplente
Juliana Garcia de Souza – Representante da Secretaria de Saúde e Defesa Civil
Carla Bento da Silva – Suplente
Patrícia Araújo Gonçalves Ferreira – Representante da Secretaria de Assistência e Direitos Humanos
Rebeca Nobre Gonzales Fernandez – Suplente
Irenilda Silva de Souza Cardoso – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro – SEPE
Marília Medeiros da Silva – Suplente
Célia Maria da Glória Moraes – Representante Escola Particular C.E.U.S
Samuel Felício da Silva – Suplente
Angela de Oliveira Silva Bahia – Representante do Conselho de Pais da E.M João Leônico
Dayana Grace Pereira Gomes – Representante do Conselho de Pais da E.M Racy Ribeiro
Fernanda de Oliveira de Brito – Representante do Conselho de Pais da E.M Promotor de Justiça
Vilma Cristina Malaquias da Silva – Representante do Conselho de Pais da E.M Pastor Gerson
Marlene Cristina Oliveira da Silva – Representante de Pais no Conselho Municipal de Seropédica

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 02 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luca Dutra dos Santos
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 08/2021 de 05 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o § 2º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros do Comitê de Investimentos **ALUISIO MACENA DA COSTA**, **VINICIUS TAVARES DA SILVA SOUZA** e **VIVIANE DE SÁ NATIVIDADE LEMOS**, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, para o mandato de dois anos, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Seropédica, 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
 Diretora Administrativa

ALUISIO MACENA DA COSTA
 Diretor Previdenciário



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 18/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o § 2º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o membro do Comitê de Investimentos **VIVIANE DE SÁ NATIVIDADE LEMOS**, nos termos do § 3º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, a contar da presente data.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
 Diretora Administrativa

ALUISIO MACENA DA COSTA
 Diretor Previdenciário



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
SEROPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

PORTARIA Nº 19/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA-SEROPREVI, Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 53º, inciso III, da Lei Municipal Nº 366/09 de 21 de janeiro de 2009, combinado com o § 2º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membro do Comitê de Investimentos **KEITIA MACHADO DA SILVA**, nos termos do § 2º, art. 2º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, a contar da presente data.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
 Diretora Administrativa

ALUISIO MACENA DA COSTA
 Diretor Previdenciário